

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 PROCESSO DE COMPRAS Nº 2047/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de estação elevatória de esgotos no bairro Parque das Colinas, de acordo com as especificações do Memorial Descritivo que integra este Edital como **Anexo II**, observadas as normas técnicas da ABNT.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h30min* do dia 29/01/2025.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2025 às 09h45min.* *Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico www.daev.org.br/licitacoes, www.novobbmnet.com.br, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico compras@daev.org.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet https://www.daev.org.br/licitacoes, e encaminhados às licitantes que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Diretor-Presidente do DAEV S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa ABERTO / FECHADO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global.



A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Para outras informações, entrar em contato com a Unidade de Licitações e Compras situada na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail compras@daev.org.br, ou, ainda, consultar o edital impresso no mesmo local.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico do DAEV S.A. http://www.daev.org.br, e encaminhados às empresas que fizerem o protocolo de retirada do edital, conforme **Anexo I**.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0010.1.003, elemento 4.4.90.51.00, reserva parcial sob nº 487, requisição de serviço nº 478/2024 — Diretoria de Manutenção.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderá participar desta licitação empresa interessada do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atender às exigências de habilitação.
- 2.2 A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo próprio do sistema sua condição.
- 2.3 Não será permitida a participação de licitantes:
- 2.3.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- 2.3.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98:
- 2.3.5 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.
- 2.3.6 Somente será aceita a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 2.3.7 Enquadradas nas seguintes <u>vedações</u> de participação do art. 38 da Lei 13.303/2016:
- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- b) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista:



- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- j) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- i1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- j2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- j3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- 2.4 A participação implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3 DO REGISTRO DO VALOR DA PROPOSTA

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor do objeto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite para envio das propostas.
- 3.3 Ao participar desta licitação, no cadastramento do preço, o licitante está ciente que:
- 3.3.1 Concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



- 3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário limite para envio das propostas.
- 3.5 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8 A ordem de classificação com a divulgação do arrematante, ocorrerá somente após o término da sessão pública de lances.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento do valor.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante ao Edital.
- 4.3 Proposta de preço, conforme modelo do **Anexo VI**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os sequintes elementos:
- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e número da conta corrente bancária do licitante;
- b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- c) Planilha de preços unitários e totais, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais:
- d) Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso com no máximo duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária
- 4.4 Não serão admitidas propostas para itens ou lotes inferiores às quantidades previstas neste Edital, sendo vedada, inclusive, a apresentação de proposta parcial, devendo a proposta do licitante contemplar o objeto licitado.
- 4.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados ao próprio serviço ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tributos; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais



incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

- 4.6 Validade da proposta, deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.
- 4.7 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
- 4.8 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 4.9 O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10 A apresentação do valor proposto implica na obrigatoriedade do cumprimento integral do que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
- 5.2 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecidos para envio.
- 5.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
- 5.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento definido em Edital.
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.9 No caso de licitação pelo menor preço, o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido pelo pregoeiro, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 5.11 O licitante poderá requerer uma única vez, a exclusão do último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.12 O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 55 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.21 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:
- 5.21.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- 5.21.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;
- 5.21.3 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência na contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta arrematante.



- 5.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro/agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.29 O pregoeiro/agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 03 (três) até 24h (vinte e quatro) horas, envie a Proposta Comercial (Anexo VI) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do pregoeiro/agente de contratação, ou ainda pela equipe de apoio.
- 5.30 Após a negociação do preço, o pregoeiro/agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro/agente de contratação juntamente com a equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 13.303/2016 e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema Eletrônico de Relação de Apenados TCE/SP (https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.1 Constatada a existência de sanção impeditiva de participação no DAEV S.A., o licitante será inabilitado.
- 6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:



- a) Contiver vício insanável;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO II;
- c) Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.4 Observar o disposto no § 3º do artigo 56 da Lei 13.303/20216.

7 DA FASE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a disputa de preços e divulgado o julgamento das propostas na forma prescrita neste Edital, passará à fase de habilitação.
- 7.2 O pregoeiro e a equipe de apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico via Internet.
- 7.3 Na impossibilidade de verificação, obtenção ou emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará à licitante arrematante a apresentação dos documentos através do sistema ou ainda por e-mail.
- 7.4 O DAEV S.A. isenta-se de eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação da documentação a que se refere a cláusula anterior. Na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail compras@daev.org.br, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.
- 7.5 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador, salvo os emitidos via internet com possibilidade de consulta pública.
- 7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7 Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 7.8 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de Certificado de Registro Cadastral CRC do DAEV S.A., pelo cadastro no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, mediante solicitação formal.
- 7.8.1 Na ausência do cadastro prévio citado no item anterior, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 7.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa, não sendo aceitos protocolos ou pedidos de certidões em substituição ao documento exigido.



7.10 A habilitação se dará mediante exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.11 Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.12 Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante:
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

7.13 Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.14 Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:



- a) **Certidão de registro de pessoa jurídica**, dentro do prazo de validade, junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, da região da sua sede.
- b) **Capacidade técnico-operacional** comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, de no mínimo:

Item da planilha orçament.	Descrição dos serviços no atestado	Relev. (%)	Unid	Quant. total a ser contratada	Quant. Exigida
2.1 / 10.1 / 11.1 / 12.1 / 14.4 / 15.6	Escavação mecanizada	0,14	m³	262	131
2.13 / 2.14 / 11.14 / 11.15 / 17.16 / 17.17	Impermeabilização	1,20	m²	284	142
16.5	Montagem de bombeamento in linha ou montagem de uma estação elevatória de esgotos com tubos em ferro fundido flangeado.	26,21	Un	1	1
16.6	Instalação de gerador de energia	12,86	Un	1	1
13.10	Grade metálica – Gradil	4,73	M ²	140	70

- b1) A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
- c) Capacidade técnico-profissional comprovada por meio de apresentação de Certidões de Acervo Técnico CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, conforme o caso, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativo à execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica, a saber:

Item da planilha orçamentária	Descrição dos serviços no atestado	Relev. (%)	Unid	Capacidade técnico- profissional
2.1 / 10.1 / 11.1 / 12.1 / 14.4 / 15.6	Escavação mecanizada	0,14	m³	
2.13 / 2.14 / 11.14 / 11.15 / 17.16 / 17.17	Impermeabilização	1,20	m²	Engenheiro Civil
16.5	Montagem de bombeamento in linha ou montagem de uma estação elevatória de esgotos com tubos em ferro fundido flangeado.	26,21	Un	



16.6	Instalação de gerador de energia	12,86	Un
13.10	Grade metálica - Gradil	4,73	M^2

- c.1) A comprovação a que se refere a alínea "c" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.
- c.2) Quando for Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou através de contrato de prestação de serviços;
- c.3) Quando Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;
- c.4) **Quando Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima.
- **7.15 DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, conforme **Anexo V** deste Edital.
- 7.15.1 A declaração deverá ser elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, facultada a utilização do modelo constante no presente Edital, ou ainda declaração individualizada.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador.
- 8.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.3 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 8.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 8.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



- 8.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento.
- 8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, a não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou por e-mail, em formato digital, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contado do encerramento da sessão de disputa, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do pregoeiro/agente de contratação.
- 8.11 A verificação do atendimento dos requisitos de habilitação somente será feita apenas do licitante vencedor.
- 8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro/agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 DO RECURSO

- 9.1 A interposição de recurso observará o disposto no art. 59 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 9.2 A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** imediatamente, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;
- 9.3 A falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da habilitação ou inabilitação.
- 9.5 Declarada habilitado, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.
- 9.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 9.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 9.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.10 Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 13.303, de 2016.

11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.
- 11.1.1 O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pelo DAEV S.A.
- 11.1.2 Alternativamente, a critério do DAEV S.A., o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado no item 11.1, a contar da data de seu recebimento.
- 11.2 **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o DAEV S.A. verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.3 **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pelo DAEV S.A. no item 11.1 deste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, o DAEV S.A. poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

As condições de garantia estão dispostas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

13 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

As sanções estão dispostas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



- jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAEV S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 14.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 14.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 14.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.
- 14.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 14.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 14.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 14.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 14.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 14.16 O resultado desta Licitação e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.daev.org.br.



14.17 O Agente de Contratação/Pregoeiro que atuarão nesta licitação foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

14.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

14.19 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II - Memorial Descritivo e Termo de Referencia

Anexo III – Planilha de Itens e Cronograma físico financeiro

Anexo IV - Projetos

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Proposta

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato

Anexo VIII - Termo de Visita.

Valinhos, 18 de dezembro de 2024.

Eng^o. CLAUDIO WEIMAR ALONSO DIRETORIA-PRESIDENTE DAEV S.A.



<u>ANEXO I</u>

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: compras@daev.org.br)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024 PROCESSO DE COMPRAS nº 2047/2024

Denominação: CNPJ: Endereço: E-mail: Cidade: Estado: Telefone: WhatsApp;	
Obtivemos nesta data, através do aces instrumento convocatório da licitação ac	so à página www.daev.org.br/licitacao, via do ima identificada.
Local:, de	de 2024.
Nome:	

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre o DAEV S.A. e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o termo de retirada do Edital e remetê-lo à Unidade de Licitações e Compras, por meio do e-mail compras@daev.org.br.

A não remessa do presente termo exime o DAEV S.A. da comunicação, por email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página do sítio eletrônico do DAEV S.A. para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do procedimento licitatório.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

"EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – PARQUE DAS COLINAS"

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas para a **execução de Estação Elevatória de Esgotos – Parque das Colinas** fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais e serviços que constituirão a execução.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - PARQUE DAS COLINAS.

2 – LOCAL DA OBRA

Local: Rua Angelina L. Bonani esquina com Av. Remo Oscar Besseggio, s/nº - Parque das Colinas, Valinhos/SP.

3 – INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O início da obra será após a emissão da ordem de serviço emitida pelo D.O.M.

O prazo para execução dos trabalhos é de 6 meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

4 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, solicitamos:

Capacidade técnico-operacional comprovada mediante apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente **registrados** nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares:

- Capacidade técnico-operacional:

oupaoiaaao to	omee eperacionan				
Item da planilha orçament.	Descrição dos serviços no atestado	Rele v. (%)	Uni d	Quant. total a ser contrata da	Quant. Exigid a
2.1 / 10.1 / 11.1 / 12.1 / 14.4 / 15.6	Escavação mecanizada	0,14	m³	262	131

2.13 / 2.14 / 11.14 / 11.15 / 17.16 / 17.17	Impermeabilização	1,20	m²	284	142
16.5	Montagem de bombeamento in linha ou montagem de uma estação elevatória de esgotos com tubos em ferro fundido flangeado;	26,21	Un	1	1
16.6	Instalação de gerador de energia	12,86	Un	1	1
13.10	Grade metálica - Gradil	4,73	M ²	140	70

A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

- Capacidade técnico-profissional:

Capacidade técnico-profissional comprovada que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica, a saber:

Item da planilha orçamentária	Descrição dos serviços no atestado	Rele v. (%)	Uni d	Capacidade técnico- profissional
2.1 / 10.1 / 11.1 / 12.1 / 14.4 / 15.6	Escavação mecanizada	0,14	m³	
2.13 / 2.14 / 11.14 / 11.15 / 17.16 / 17.17	Impermeabilização	1,20	m²	Engenheiro Civil
16.5	Montagem de bombeamento in linha ou montagem de uma estação elevatória de esgotos com tubos em ferro fundido flangeado;	26,21	Un	
16.6	Instalação de gerador de energia	12,86	Un	
13.10	Grade metálica - Gradil	4,73	M ²	

5 – VISITA TÉCNICA

Visita técnica **FACULTATIVA** para o(s) licitante(s).

RECOMENDA-SE visita técnica no local da obra pois ela poderá auxiliar os licitantes sobre as condições de acesso no local, condições gerais e construções existentes, assim como, os serviços a serem realizados conforme especificação do Termo de Referência. Agendar Visita Técnica com a Eng^a Daniela Veronezi Tel: (19) 2122-4405.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

A medição será feita mensal, 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por item totalmente concluído.

7 - ESCOPO DOS TRABALHOS



Todos os materiais serão fornecidos pela Contratada, incluindo blocos, pedra, areia, asfalto, bica corrida, concreto, rachão, entre outros.

A contratada deverá executar:

- ✓ Casa de transformação
- ✓ Alvenaria
- ✓ Piso interno
- ✓ Poço Elevatória
- ✓ Cobertura
- ✓ Elétrica interna
- ✓ Esquadrias
- ✓ Pintura interna e externa
- ✓ Acabamentos externos
- ✓ Tubulação da bomba de drenagem
- ✓ Tubulação da rede de recalque
- ✓ Fornecimento, instalação e start up de gerador
- ✓ Fornecimento, instalação e start up de bomba in line
- ✓ Poço de visita
- ✓ Alambrado
- ✓ Piso externo
- ✓ Demolição da estrutura existente

8 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

8.1 - Interferências

Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer equipamentos públicos existentes, localizando a posição e profundidade corretas.

8.2 - Piso interno

O piso da área interna será em concreto armado com espessura de 0,07m será executado sobre as estacas.

8.3 - Fundação e Alvenaria

Para a construção da casa da Estação Elevatória será necessária a perfuração de estacas de concreto armado com 15m de profundidade.

As paredes da casa da Estação Elevatória serão em blocos estrutural de concreto estrutural (19 x 19 x 39cm) com cinta de amarração e graute a cada 1,0m.

Será chapiscada e rebocada interna e externamente.

8.4 - Cobertura

A cobertura da casa da Estação Elevatória será com laje pré-fabricada H12, com malha de aço e coberta com concreto.

Após, deverá ser impermeabilizada, para posterior instalação das telhas de fibrocimento ondulada (sem amianto), calhas, rufos e condutores de água.

Será fixada duas monovias para a retirada das bombas de esgoto.

8.5 - Elétrica Interna

A parte elétrica interna será toda aparente desde o quadro de distribuição até as tomadas e interruptores.

A eletrocalha será fixada na parte superior do quadro de distribuição até a bomba de esgotos, a qual a CONTRATADA irá interligar.

8.6 - Esquadrias

As portas serão em duas folhas em alumínio na cor branca ou azul Del Rey.

As janelas de correr ou maxim-ar deverão ser de alumínio com grades na cor branca e e veneziana industrial, conforme projeto.

8.7 – Pintura interna e externa

A pintura deverá ser feita na parte interna e externa da casa da Estação Elevatória, em duas demãos, incluso o teto e piso da área interna.

8.8 - Acabamentos externos

Deverá ser cercada a área a Estação Elevatória com tela e muretas em aço, instalado sobre mureta de concreto.

O revestimento da mureta deve ser de argamassa com pintura.

Os portões devem ser executados com tubos de ferro galvanizado e tela prensada de arame ou revestida de PVC, soldadas em quadro de ferro cantoneira. Os portões serão de abrir, em duas folhas, com 4,00m de comprimento total. Para fixação e suporte deve ser executado pilar de concreto ou tubo de aço galvanizado preenchido com argamassa de cimento e areia, apoiado sobre blocos de concreto magro, com dimensões que permitam a sustentação adequada do portão. Os pilares que sustentarem portão de duas folhas (entrada de veículo) devem ser unidos por viga baldrame. Os pilares devem ser pintados com tinta látex para exteriores.









Foto ilustrativa do portão e gradil

O entorno da Estação Elevatória será todo concretado com espessura de 0,07m com tela de aço e com juntas de dilatação.

8.9 – Tubulação da bomba de drenagem

A bomba de drenagem será ligada na tubulação de chegada de esgotos.

8.10 - Tubulação da rede de recalque

A tubulação de recalque nova será interligada no passeio, do lado externo da Estação Elevatória existente, na rede de recalque existente. A tubulação será em ferro fundido flangeado.

A união entre as tubulações será com junta mecânica.

Toda a tubulação será feita em ferro fundido K7 com revestimento interno argamassa de cimento aluminoso e revestimento externo em zinco metálico e pintura epóxi vermelha. O tubo de ferro fundido dúctil deverá ser fabricado conforme norma NBR 15420.

As válvulas de gaveta deverão ser fabricadas conforme norma NBR 14968.

8.11 - Caixa de visita

Deverá ser escavado a área para a caixa de visita, interceptando as redes de gravidade existentes.

O material escavado, se for de boa qualidade deverá ser armazenado para aterro da estrutura existente da Estação Elevatória a ser desativada. Caso o material seja de baixa qualidade deverá ser enviado para um bota fora devidamente licenciado.



O fundo do poço da caixa de visita deverá ter uma camada de brita com espessura prevista de 0,50m. Sobre a brita deverá ser instalado uma laje em concreto armado com espessura 0,10m.

A caixa de visita será executada em alvenaria de blocos estruturais de concreto de 19 x 19 x 39cm com armação e grout. A caixa será chapiscada, rebocada e impermeabilizada internamente. A tampa será em concreto armado com tampões articulados em ferro fundido DN 900mm com aro, no centro da tampa.

8.12 – Poço Elevatória

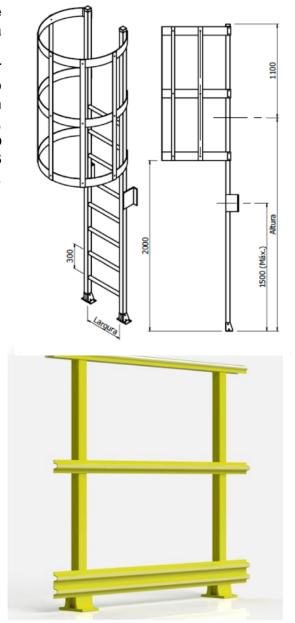
Deverá ser escavado a área para o poço da Estação Elevatória. O material escavado, se for de boa qualidade deverá ser armazenado para aterro da estrutura existente da Estação Elevatória a ser desativada. Caso o material seja de baixa qualidade deverá ser enviado para um bota fora devidamente licenciado.

O fundo do poço da Estação deverá ter uma camada de rachão com espessura prevista de 0,50m. Sobre o rachão, deverá ter uma camada de brita com aproximadamente 0,20m e sobre ela, uma laje em concreto armado com espessura 0,10m com queda para um dos cantos para a retirada de alguma água externa que vier a entrar na E. Elevatória através de uma bomba de drenagem.

Sobre a base, será executado o poço da elevatória em aduelas de concreto estrutural. O poço será impermeabilizado internamente.

A escada marinheiro deverá ser proteção iniciando a 2,0m do nível do piso. A proteção deverá passar 1,0m acima do nível do piso superior, conforme ilustrações. O guardo-corpo deverá ter altura de 1,10m com 3 travessas de proteção (baixo, intermediária e superior).







Na cobertura da Estação Elevatória deverá ser prevista a instalação de duas monovias com trole mecânico e talha elétrica para cada monovia para a retirada e direção das bombas de esqotos.





Foto ilustrativa do guarda corpo, monovia, talha, trole, escada com guarda corpo

8.13 – Casa de Transformação

A casa de transformação deverá conter:

8.13.1 Elaboração de Projeto e ART

Elaboração e aprovação de projeto junto à CPFL com fornecimento de ART de projeto e execução.

8.13.2 Poste

A nova instalação será alimentada através de um novo posto de transformação com 112,5 kVA – 380/220V de potência nominal, montado sobre um poste de concreto com onze metros de comprimento e 400 daN de resistência no topo.

8.13.3 Equipamentos de proteção

No topo do poste será instalada uma estrutura com duas cruzetas de madeira, que suportarão três para raios tipo válvula para proteção contra sobretensões e três chaves corta circuito de 15 kV, 100 A, para proteção contra curtos circuitos.

8.13.4 Transformador

O transformador isolado a óleo terá 112,5 kVA de potência nominal, e será preso ao poste com cintas metálicas. Suas tensões secundárias serão de 380 volts entre fases e de 220 volts entre fases e Y com neutro acessível.

Possuirá dispositivo para regular as tensões secundárias dependendo das tensões entre fases primárias, com sete tapes nas tensões entre fases de 10200, 10800, 11400, 12000, 12600, 13200 e 13800 volts.

8.13.5 Circuito de baixa tensão



Um circuito composto por oito cabos de cobre com 70mm² de seção, isolados para 0,6/1,0 kV EPR, interligará os terminais secundários do transformador com os equipamentos de medição da CPFL. Os cabos serão protegidos por tubulações de PVC com 2.1/2" polegadas de diâmetro.

8.13.6 Caixa de medição

Os equipamentos de medição de propriedade da CPFL, três transformadores de corrente e um medidor serão instalados no interior de uma caixa metálica com 1800 x 1500 x 400 mm. Para proteção dos transformadores de corrente será instalada uma segunda caixa com 1000x750x300 mm e para proteção do medidor uma terceira caixa 300x200x90 mm.

A casa de alvenaria deverá ser em blocos estrutural de concreto estrutural (19 x 19 x 39cm) com cinta de amarração e graute a cada 1,0m para abrigo de todas as caixas metálicas. As paredes internas e externas serão chapiscadas e rebocadas. As portas deverão ser de alumínio, na cor branca.

8.13.7 Proteção geral em baixa tensão

Um disjuntor termomagnético com no mínimo 160 amperes de corrente nominal oferecerão proteção geral contra curtos circuitos e sobrecargas. O equipamento com corrente de disparo do elemento térmico e a corrente de disparo do elemento magnético.

8.13.8 Aterramento

Será instalado um aterramento com a utilização de cabos de cobre nu com 50 mm² de seção, interligando hastes de aço revestidas por cobre eletrolítico com 16 mm de diâmetro e 2400 mm de comprimento.

As hastes serão cravadas verticalmente até a profundidade de três metros. As conexões entre as hastes e os cabos de cobre serão realizadas com o uso de conectores especiais que serão revestidos com massa calafetadora para evitar oxidação.

A resistência do aterramento será medida e caso não atinja o valor mínimo de 10 Ohms a instalação será ampliada até que este valor mínimo seja conseguido





Foto ilustrativa do poste, transformador e caixas de medição com alvenaria **8.14 – Gerador de energia**

Fornecimento, montagem e start up de um gerador de energia para funcionamento da bomba in line de 65m³/h/cada bomba, totalizando 195m³/h considerando o funcionamento das **três bombas ao mesmo tempo** e 35 mca.

O gerador deverá possuir:

- potência standby mínima de: 170 kva;
- tensão trifásica de 380/220 volts;
- frequência 60 hz (1800 rpm)
- QTA (Quadro de Transferência Automática) integrado ao gerador.
- Carenado/silenciado
- Garantia de 12 (doze) meses da data de start up do equipamento e entrega pela empresa contratada.
- Entrega de manuais.



Foto ilustrativa do gerador



8.15 - Bomba in line

Fornecimento, montagem e start up de uma bomba in line para 65m³/h/cada bomba, totalizando 195m³/h considerando o funcionamento das <u>três bombas ao mesmo tempo</u> e 35 mca.

O sistema de bombeamento deverá ter uma válvula antes da bomba, três válvulas que já fazem parte do conjunto de bombas e uma quinta válvula após a instalação com flange cego.

O sistema deverá possuir:

- um conjunto motor bomba com corpo duplo com 3 volutas e 3 motores, com sucção diretamente na linha para esgoto, montadas em um corpo único em aço inox com válvulas e instrumentos. Sendo 2 volutas para as bombas principais e a outra para a bomba reserva podendo operar simultaneamente caso ocorra uma demanda de vazão superior à nominal.
- O painel de controle e proteção (sobrecarga, sobretensão, subtensão, falhas dos sensores, falhas internas, falta de fase, autodiagnóstico) será montado separadamente, contendo um inversor de frequência para cada bomba e dispositivo de telemetria para monitoramento remoto via PC/Smartphone/tablet.
- Deverão ser montadas IHMs dos inversores de frequência e botão de emergência na porta, interface homem máquina gráfica com teclas START, STOP e RESET, entradas e saídas digitais e analógicas, controle automático dos níveis, controle automático de torque para auto reversão, função detecção de entupimento de conjunto motobomba, função detecção de travamento do conjunto motobomba, função de limpeza automática do conjunto no ligamento e desligamento, inversão do sentido de rotação, rearme automático regulável.
- O controle do equipamento será efetuado pelos inversores de frequência, que se comunicam entre si, a partir dos dados coletados pelo transmissor de nível.

O conjunto de equipamentos deverá conter no mínimo:
□ 01 painel elétrico;
□ 01 corpo da bomba em aço inox;
□ 02 motores elétricos;
□ 02 válvulas de guilhotina sucção (flange e volante – PN 10);
□ 01 válvulas de guilhotina recalque (flange e volante – PN 10);
□ 01 válvula de retenção;
□ 01 bomba de drenagem para vazão mínima de 10m³/h e altura
manométrica máxima de 20m;
□ Base metálica: fornecimento de quantas bases metálicas forem
necessárias e deverá ser fabricada em aço inox para garantir a operação
do conjunto sem vibrações ou ruídos estruturais e deverá ter dimensões e
conexões preparadas para receber o corpo da bomba com motores;
□ Motor Elétrico: deverá ter grau de proteção IP 67;
□ Cabos de alimentação de energia e de comando para ligação entre o
painel e os motores/instrumentos deverão ser fornecidos com comprimento
de 15 metros sendo fornecidos com os conectores montados;



- ☐ Todas as partes em contato com o efluente (esgoto) em aço inoxidável 304L.
- Garantia de 12 (doze) meses da data de start up do equipamento e entrega pela empresa contratada.
- Entrega de manuais técnicos, com folhas de dados das bombas e motores e as correspondentes curvas de funcionamento.





Foto ilustrativa da bomba in line e painel de controle

8.16 – Desativação da Estação Elevatória existente

Após a Estação Elevatória nova estiver toda em funcionamento, deverá ser desativada a Estação Elevatória existente, aterrando o local da caixa de areia, poço e local das bombas.



Demolição da casa de elétrica responsável atualmente pela EE existente.

Após a desativação, a área externa toda será concretada com concreto armado e espessura de 0,10m.

8.17 – Poços de visitas

Deverá ser escavado a área para a caixa de visita, interceptando a rede de esgoto existente.

O material escavado deverá ser enviado para um bota fora devidamente licenciado.

O fundo do poço da caixa de visita deverá ter uma camada de brita com espessura prevista de 0,50m. Sobre a brita deverá ser instalado uma laje em concreto armado com espessura 0,10m.

A caixa de visita será executada em alvenaria de blocos estruturais de concreto de 19 x 19 x 39cm com armação e grout. A caixa será chapiscada, rebocada e impermeabilizada internamente. A tampa será em fibra de vidro pultrudada.

8.18 - Sinalizações de obra

A CONTRATADA deverá providenciar cavaletes, placas e fitas de sinalização para proteção aos transeuntes, inclusive nas áreas de acesso a pessoas e sinalização noturna, se necessário, devendo o custo ser incluído no preço global.

8.19 – Limpeza de obra

A limpeza de obra deverá ser feita diariamente, durante o período de execução da obra, com a utilização de vassoura/vassourão ou outro equipamento para este fim. Caso haja necessidade, por solicitação/autorização do fiscal de obras deverá ser feito a lavagem da via com caminhão pipa de responsabilidade da CONTRATADA.

8.20 - Cadastro

Ao final da obra, deverá ser fornecido o cadastro de toda a obra.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fornecerá todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução das obras, a CONTRATADA observará a todo instante as normas vigentes da ABNT entre elas NR-18 e NR-35 e especialmente as disposições específicas estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha a receber da CONTRATANTE em cada caso específico.

Antes da realização de qualquer etapa do serviço em questão, a contratada deverá comunicar com antecedência de cinco dias ao DAEV sobre o plano de trabalho. Os trabalhos serão executados de segunda à sexta-feira. Para trabalhos no final de semana deverá ser solicitado com antecedência para aprovação.

A empresa contratada estará ciente que arcará com todos os custos que poderão ser ocasionados pela negligência ou má execução dos serviços aqui descritos e não descrito, mas que são essenciais para a execução e funcionamento do objeto.

A empresa contratada será responsável pela carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários a execução do objeto do contrato.

É responsabilidade da contratada o fornecimento de alojamento, refeição, transporte dos funcionários, EPI's e EPC's.

A contratada deverá fornecer ART dos serviços executados, com garantia de todos os materiais utilizados e dos serviços executados, através de certificado devidamente assinado por responsável da empresa que executar os serviços. **D.O.M.**, aos 8 de novembro de 2024

Eng.^a DANIELA VERONEZI

Engenheira Civil Diretoria de Operação e Manutenção

MARCOS CAETANO JACINTO

Gerente Diretoria de Operação e Manutenção

Eng.º RUI ROBERTO LEMOS DE ALMEIDA

Diretor Diretoria de Operação e Manutenção



ANEXO III

PLANILHA DE ITENS E CORNOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: SABESP JULHO/2024 E PESQUISA DE MERCADO - NOVEMBRO/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CÓD. SABESP / SIURB
1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M²	6,00	70000002
1.2	TAPUME CONTÍNUO EM CHAPAS DE MADEIRA (TAPUME 2 X 3)	М	70,00	70020003
1.3	LOCAÇÃO DE OBRAS LOCALIZADAS	EQD	4,00	70010008
1.4	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	EQD	3,00	70010009
1.5	DETALHAMENTO DE PROJETO	M²	50,00	70010001
1.6	SONDAGEM DE REDES E PEÇAS LOCALIZADAS (CAVAS) SEM PAVIMENTAÇÃO	UN	5,00	70180007
1.7	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE RAÍZES - DIÂMETRO ACIMA DE 30 CM	UN	1,00	70020017
2	CAIXA DE VISITA (3,40 x 2,00m)			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M	M³	40,00	70030069
2.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	26,00	70030019
2.3	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M ³	15,00	70030090
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	150,00	70030091
2.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	2,00	70070046



	ALVENADIA DE DI COCC ESTRUTURIO		I	
2.6	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	22,00	70110015
2.7	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS)	M²	22,00	70120002
2.8	REBOCO (PAREDES INTERNAS)	M²	22,00	70120004
2.9	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	1,00	70070146
2.10	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	1,00	CV07282
2.11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MÃO DE OBRA	KG	15,00	70070137
2.12	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MATERIAL	KG	15,00	CV00301
2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA	M²	22,00	70120025
2.14	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/TELA DE POLIESTER	M²	22,00	70190133
2.15	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M³	0,70	70070237
2.16	TAMPÃO ARTICULADO FERRO FUNDIDO DN 900 MM COM ARO	UN	3,00	HM01430
2.17	FORNECIMENTO DE TUBO FLANGE E PONTA PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (349,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	HM06811
2.18	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=1.500 MM (121,65 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UM	2,00	HM06945
2.19	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2" 12 CJ (PARAFUSO, PORCA ARRUELA) NORMA 0100-400-E027	UN	2,00	HM01296
2.20	INTERL. C/ REDES EXISTENTES - DIÂM. 300 MM - CONVENCIONAL	UN	1,00	70160020



3	FUNDAÇÃO E ALVENARIA			
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS	UN	1,00	70070037
3.2	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30 CM - CAA I E II	M	200,00	70070323
3.3	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	144,00	70110015
3.4	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	288,00	70120002
3.5	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	288,00	70120004
4	PISO INTERNO			
4.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.	M ³	36,00	70030038
4.2	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	8,00	70070146
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	M³	8,00	CV07282
4.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	KG	16,00	70070137
4.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MATERIAL	KG	16,00	CV00301
5	BANHEIRO			
5.1	REVESTIMENTO COM AZULEJO PARA PAREDE	M²	32,00	70120005
5.2	AZULEJO LISO EXTRA	M²	32,00	CV00457
5.3	ARGAMASSA AC II COLANTE USO INTERNO/EXTERNO PARA PISOS E AZULEJOS	KG	320,00	CV00361
5.4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 310 L - POLIETILENO	UN	1,00	70130063
5.5	FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 310L	UN	1,00	CV05249



~			
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA BÓIA PVC DE=3/4"	UN	1,00	CV01319
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	UN	1,00	70130041
FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCA 40 X 30 CM	UN	1,00	CV01333
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE PIA	UN	1,00	HM06678
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA COM ASSENTO	UN	1,00	70130061
FORNECIMENTO DE BACIA (VASO) SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA 6 L	UN	1,00	CV01328
COBERTURA			
LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PARA FORRO COM CAPA DE 4 CM	M²	72,00	70070179
CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M³	216,00	70040040
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 8 MM - SEM AMIANTO (INCLUI MADEIRAMENTO DE SUSTENTAÇÃO)	M²	80,00	70110029
CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,33 M	M	6,00	70110033
CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	12,00	70110034
RUFO EM CHAPA GALVANIZADA № 24	M²	9,00	70110035
CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	11,00	70070146
CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	11,00	CV07282
BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M³	11,00	70070160
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	KG	24,00	70070137
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 -	KG	24,00	CV00301
	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCA 40 X 30 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE PIA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA COM ASSENTO FORNECIMENTO DE BACIA (VASO) SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA 6 L COBERTURA LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PARA FORRO COM CAPA DE 4 CM CIMBRAMENTO DE MADEIRA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 8 MM - SEM AMIANTO (INCLUI MADEIRAMENTO DE SUSTENTAÇÃO) CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,33 M CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3 BOMBEAMENTO DE CONCRETO ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	TORNEIRA BÓIA PVC DE=3/4" MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCA 40 X 30 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE PIA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE PIA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA COM ASSENTO FORNECIMENTO DE BACIA (VASO) SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA 6 L COBERTURA LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PARA FORRO COM CAPA DE 4 CM CIMBRAMENTO DE MADEIRA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 8 MM - SEM AMIANTO (INCLUI MADEIRAMENTO DE SUSTENTAÇÃO) CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,33 M CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3 BOMBEAMENTO DE CONCRETO M³ ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	TORNEIRA BÓIA PVC DE=3/4" MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCA 40 X 30 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE UN 1,00 PIA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE UN 1,00 PIA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA COM ASSENTO FORNECIMENTO DE BACIA (VASO) SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA 6 L COBERTURA LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PARA FORRO COM CAPA DE 4 CM CIMBRAMENTO DE MADEIRA COBERTURA LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PARA FORRO COM CAPA DE 4 CM CIMBRAMENTO DE MADEIRA M³ 216,00 COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 8 MM - SEM AMIANTO (INCLUI MADEIRAMENTO DE SUSTENTAÇÃO) CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,33 M CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 RUFO EM CHAPA GALVANI



	MATERIAL			
7	ELÉTRICA INTERNA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA			
7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE AÇO GALVANIZADO PESADO - DIÂM. 3/4"	М	36,00	70140223
7.2	CONDULETE (SOBREPOR) - 3/4'	UN.	8,00	70130159
7.3	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V - #4,00 MM2	М	200,00	70140194
7.5	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V - #25,0 MM2	М	100,00	70140198
7.6	REFLETOR (PROJETOR) RETANGULAR LED CORPO EM ALUMINIO 100W, BIVOLT, * 9000 LUMENS LUZ BRANCA IP- 65 - COM FOTOCELULA	UN.	6,00	EL05977
7.7	LUMINÁRIA CALHA SIMPLES DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR DE 18W (OBS: INCLUSO LÂMPADA)	UN.	4,00	70130243
7.8	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 - 30A/220 VCA	UN.	12,00	70130191
7.9	CAIXA DE PROTEÇÃO/DISTRIBUIÇÃO TIPO T EM AÇO * 900 X 600 X 250MM (ALT X LARG X PROF) PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (POLIESTER) CINZA	UN.	1,00	EL02180
7.10	ELETROCALHA PERFURADA DE AÇO GALV A FOGO, CHAPA 18, 200 X 100 X 3.000MM (LARG X ALT X COMP) COM ABA (VIROLA) E TAMPA (CHAPA 24) DE ENCAIXE		15,00	EL02406
8	ESQUADRIAS			
8.1	PORTAS DE ALUMÍNIO - COR BRANCA OU AZUL (PORTA DE ENTRADA COM 2 FOLHAS CADA E PORTA CADEADO COM PROTEÇÃO, PORTA INTERNA - FOLHA ÚNICA) - CONFORME PROJETO	M²	12,00	70110056
8.2	JANELÁS COR BRANCA OU AZUL (MAXIM-AR DE ALUMÍNIO COM GRADES E VENEZIANAS INDUSTRIAIS) - CONFORME PROJETO	M²	10,00	70110054
9	PINTURA INTERNA E EXTERNA			



9.1	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, SEM MASSA CORRIDA (DUAS DEMÃOS - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	290,00	70120050
9.2	PINTURA DE PISO COM TINTA NOVA COR OU SIMILAR (DUAS DEMÃOS - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	72,00	70120054
10	TUBULAÇÃO DA BOMBA DE DRENAGEM INTERNA			
10.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	M³	15,00	70030068
10.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	М³	15,00	70030019
10.3	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS E PEÇAS, DN 100 MM, EM PVC	М	30,00	70080069
10.4	FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS, DN 100 MM, EM PVC	М	30,00	HM01917
10.5	INTERLIGAÇÃO DO RAMAL DE ESGOTO À REDE	UN	1,00	70100003
11	POÇO ELEVATÓRIA (3,50 x 3,50)			
11.1	POÇO ELEVATÓRIA (3,50 x 3,50) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M	M³	45,00	70030083
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ		45,00 45,00	70030083
11.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M	M ³		
11.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M CARGA E DESCARGA DE SOLO TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO	M ₃	45,00	70030090
11.1 11.2 11.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M CARGA E DESCARGA DE SOLO TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE	M³ M³ M³xKm	45,00 450,00	70030090
11.1 11.2 11.3 11.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M CARGA E DESCARGA DE SOLO TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	M³ M³ M³xKm	45,00 450,00 240,00	70030090 70030091 70050001
11.1 11.2 11.3 11.4 11.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M CARGA E DESCARGA DE SOLO TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS LASTRO DE PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³ M³ M³xKm H M³ M³	45,00 450,00 240,00 8,00	70030090 70030091 70050001 70070047



11.9	PISO - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 (3/8"	KG	25.00	70070125
11.9	espaçamento 10X10cm)	NG	35,00	70070135
11.10	ADUELAS DE CONCR. ARMADO, PRÉ- MOLDADAS, C/PB, DIÂM. 3,50 X 3,50 X 0,25 - H 1,00M - COM FUNDO	UN	1,00	P. M.
11.11	ADUELAS DE CONCR. ARMADO, PRÉ- MOLDADAS, C/PB, DIÂM. 3,50 X 3,50 X 0,25 - H 1,00M - SEM FUNDO		2,00	P. M.
11.12	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	32,00	70120002
11.13	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	32,00	70120004
11.14	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/TELA DE POLIESTER	M²	28,00	70190133
11.15	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA	M²	32,00	70120025
11.16	ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (AÇO INOX - INCLUSOS PARABOLTS EM AÇO INOX)	М	2,00	70110161
11.17	GUARDA-CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV)	М	7,00	70110155
11.18	MONOVIA METÁLICA PARA TALHA E TROLE (CAP. ATÉ 3T) - MONTAGEM	М	12,00	70140120
11.19	PERFIL I 6" EM AÇO CARBONO (PARA MONOVIA)	UN	2,00	HM00296
11.20	TROLE MECÂNICO, CAPACIDADE 1 TON, UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE TALHAS	UN	2,00	EQ04656
11.21	TALHA ELÉTRICA CAPACIDADE 1T COM CORRENTE DE 5M	UN	2,00	EQ04652
12	TUBULAÇÃO DA REDE DE RECALQUE			
12.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M	М³	60,00	70030069
12.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	58,00	70030019
12.3	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M³	3,00	70030090
12.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	22,00	70030091



12.5	ASSENTAM. SIMPLES DE TUBOS E PEÇAS, DN 300 MM, EM F°F°, JE	М	30,00	70080111
12.6	FORNECIMENTO DE CAP JUNTA ELÁSTICA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=300 MM (32,10 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	ИМ	1,00	HM06150
12.7	FORNECIMENTO DE TUBO C/BOLSA PN10 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (349,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	HM06811
12.8	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (367,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	3,00	HM06954
12.9	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=3.000 MM (207,30 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	HM06948
12.10	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=1.500 MM (121,65 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	HM06945
12.11	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 X 200 MM (58,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	3,00	M06462
12.12	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 X 100 MM (30,50 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	HM06458
12.13	FORNECIMENTO DE EXTREMIDADE BOLSA JE2GS - FLANGE PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=150 MM (37,60 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	HM06297
12.14	FORNECIMENTO DE CURVA 11º15' COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (62,00 KG) PINTURA EPÓXI	UN	1,00	HM06215



	VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO			
	INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO			
12.15	FORNECIMENTO DE CURVA 22º30' COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (73,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	HM06236
12.16	FORNECIMENTO DE CURVA 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (74,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 EȘGOTO	UN	1,00	HM06252
12.17	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=300 MM * (155,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	HM04167
12.18	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (66,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	HM04165
12.19	FORNECIMENTO DE FLANGE CEGO PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (11,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	1,00	HM03137
12.20	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (20,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	HM04203
12.21	FORNECIMENTO DE FLANGE CEGO PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (4,30 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	1,00	HM03135
12.22	FORNECIMENTO DE JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 X 300 MM * (111,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	1,00	HM03203
12.23	FORNECIMENTO DE LUVA DE CORRER COM BOLSAS JUNTA MECÂNICA FERRO FUNDIDO DN=300 MM (76,68 KG)	UN	2,00	HM06415



	PINTURA EPÓXI VERMELHA - ACESSÓRIOS INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO			
12.24	TUBOS, CONEXÕES E BOMBA IN LINE FLANGEADOS - MONTAGEM	KG	3028,43	70140023
12.25	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA)	CJ	10,00	HM01296
12.26	INTERL. C/ REDES EXISTENTES - DIÂM. 300 MM - CONVENCIONAL	UN	1,00	70160020
12.27	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 90 GRAUS E TÊ, DIÂMETRO 300MM	UN	4,00	70070116
13	ACABAMENTOS EXTERNOS E PASSEIO			
13.1	CAIXA PLÁSTICA UMA PADRÃO DAEV - 1 OU 2 MEDIDORES	UN	1,00	HM07522
13.2	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 20,0 MPA - MÃO DE OBRA	M³	55,00	70070144
13.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 20 MPA - MATERIAL	M³	55,00	CV00198
13.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	KG	660,00	70070137
13.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MATERIAL	KG	660,00	CV00301
13.6	PORTÃO EM GRADES METÁLICAS DE 3/4", E = 15 CM (2 FOLHAS, H=2,00M x C TOTAL=4,00m) - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	M2	8,00	70150011
13.7	PERCINTA - FÔRMAS DE MADEIRA - COMUM	M²	70,00	70070126
13.8	PERCINTA - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL - MÍNIMO 210 KG DE CIMENTO/M³	M³	18,00	70070143
13.9	PERCINTA - CONCRETO USINADO 210 KG CIMENTO POR M3	M³	18,00	CV00196
13.10	GRADE METÁLICA - TIPO GRADIL - DE 1/2", ESPAÇAMENTO DE 10 CM - COM POSTES METALICOS DE SUSTENTAÇÃO A CADA 3M - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	M²	140,00	70150008



13.11	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	М	70,00	70150009
14	DESATIVAÇÃO DA ELEVATÓRIA EXISTENTE			
14.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M³	6,00	70180030
14.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	15,00	70180032
14.3	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO	М	55,00	70180067
14.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ÁREA EM SOLO NÃO ROCHOSO	M³	51,00	70030042
14.5	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	51,00	70030019
14.6	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M³	51,00	70030090
14.7	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	510,00	70030091
14.8	GRAMA EM PLACAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	100,00	70060005
14.9	REMOÇÃO ENTULHO INCLUSIVE A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM BOTA FORA A QQ DISTÂNCIA	М³	20,00	70190145
15	CASA DE TRANSFORMAÇÃO			
15.1	CASA DE TRANSFORMAÇÃO COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	UN	1,00	P. M.
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO (0,80 X 0,80 M) (4 CAIXAS DE 1,0M PROF. /CADA)	М	5,00	70070269
15.3	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	300,00	EL02249
15.4	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PVC D=1" (DE=32MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ANTICHAMAS NBR 15465 (PREDIAL - PARA EMBUTIR EM ALVENARIA)	М	200,00	EL00759
15.5	TUBO PVC RÍGIDO D=100 MM OCRE PB JEI NBR 7362 COLETOR DE ESGOTO	М	42,00	HM02029



15.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	М³	21,00	70030068
15.7	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	М³	21,00	70030019
16	SERVICOS DIVERSOS			
16.1	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS *PESO OPERACIONAL 7T, POTÊNCIA 93HP TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA 0,96M3	Н	8,00	EQ04554
16.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE OPERACIONAL=20T, POTÊNCIA DO MOTOR=157HP A DIESEL SOBRE ESTEIRAS	Н	8,00	EQ04531
16.3	CAMINHÃO - PRANCHA COM 3 EIXOS - 6 MTS DE COMPRIMENTO/CAPACIDADE DE 20 T *330CV	Н	8,00	EQ07734
16.4	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9 T *190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	Н	24,00	EQ04499
16.5	FORNECIMENTO, MONTAGEM E STAT UP DA BOMBA IN LINE 120M³/H / 35 MCA	NN	1,00	P. M.
16.6	FORNECIMENTO, MONTAGEM E STAT UP DO GERADOR COM 150 KVA	UN	1,00	P. M.
17	POÇO DE VISITA (02 UNIDADES - 2,00 x 2,00m)			
17.1	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	М	1000,00	70020004
17.2	SINALIZAÇÃO LUMINOSA PARA OBRAS	М	4,00	70020001
17.3	TAPUME CONTÍNUO EM CHAPAS DE MADEIRA	М	16,00	0020003
17.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M	M ₃	30,00	70030069
17.5	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M³	30,00	70030090
17.6	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	280,00	70030091
17.7	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	Н	240,00	70050001
17.8	LASTRO DE PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	7,00	70070047



				T
17.9	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	2,50	70070046
17.10	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	2,00	70070146
17.11	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	M³	2,00	CV07282
17.12	PISO - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 (3/8" espaçamento 10X10cm)	KG	31,00	70070135
17.13	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	30,00	70110015
17.14	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	30,00	70120002
17.15	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	30,00	70120004
17.16	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/DUPLA TELA DE POLIÉSTER P/FISSURAS	М	150,00	70190135
17.17	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	30,00	70120025
17.18	GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=50 MM VÃO 38X150 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)	M²	12,50	70110173



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

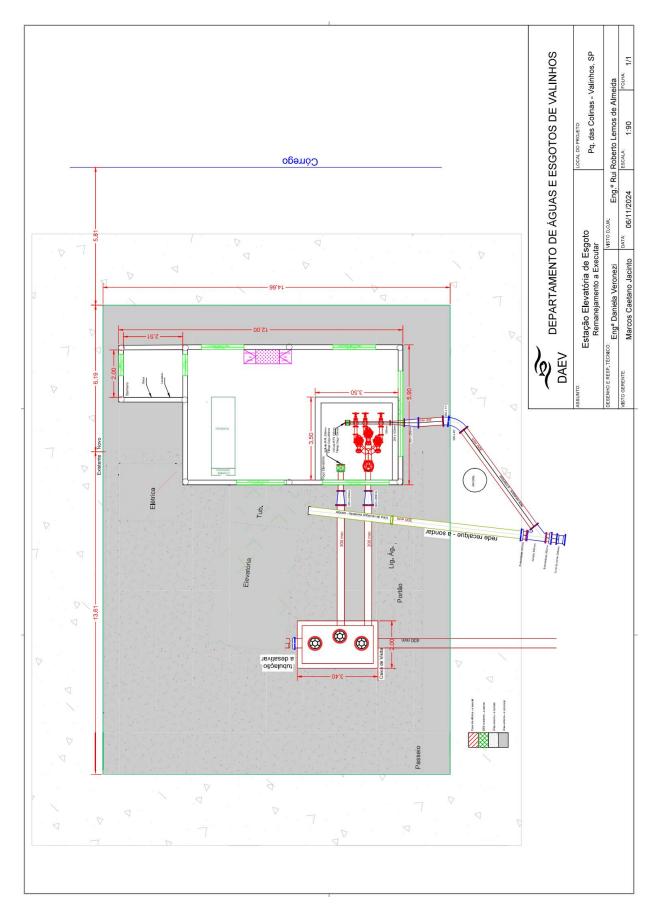
MEM	DESCRICÃO	19 mêc	29 mås	39 mêc	A9 mêc	59 mås	69 mås	SOMATÓRIO
ŀ								
-	SERVICOS PRELIMINARES	1,49%						1,49%
6	CAIVA DE VISITA (2.40 × 2.00m)							3 75%
7		3,75%						9,137
·	ALMONO A CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PRO							E 448/
,			5,14%					0,14%
4	CNATERIO							0.67%
•				0,67%				8, 10, 0
4	Odiennya							0.45%
,					0,45%			0,45%
ď	Aditagoo							A 220/
•					4,22%			4,44.70
4	EI ÉTDICA INTERNA DA ESTACÃO EI EVATÓBIA							0.84%
`					0,81%			0,01%
۵	Syladyliosa							/000 0
•						%66'0		0,55.70
σ	PINTLIDA INTERNA E EXTERNA							70%
,						%0,00		6,0,0
ţ	TIBLI ACÃO DA BOMBA DE DRENAGEM INTERNA							0 10%
2	\neg			0,1	0,19%			6, 5,
÷	POCO EL EVATÓRIA (3 50 × 3 50)							6 84%
:			6,84%	4%				2,50,0
12	TIBIII ACÃO DA BEDE DE BECALONE							8 42%
!	\neg					8,42%		6/11/6
13	ACABAMENTOS EXTERNOS E PASSEIO							11.85%
	т						11,85%	
14	DESATIVAÇÃO DA ELEVATÓRIA EXISTENTE						70000	%98'0
							0,98%	
15	CASA DE TRANSFORMAÇÃO		10.54%	7%				10,54%
	Т							
16	SERVICOS DIVERSOS				39,83%	13%		39,83%
1,	DOCO DE VIEITA (02 IMIDADES 200 × 200 m)							3 25%
=							3,25%	
								100,00



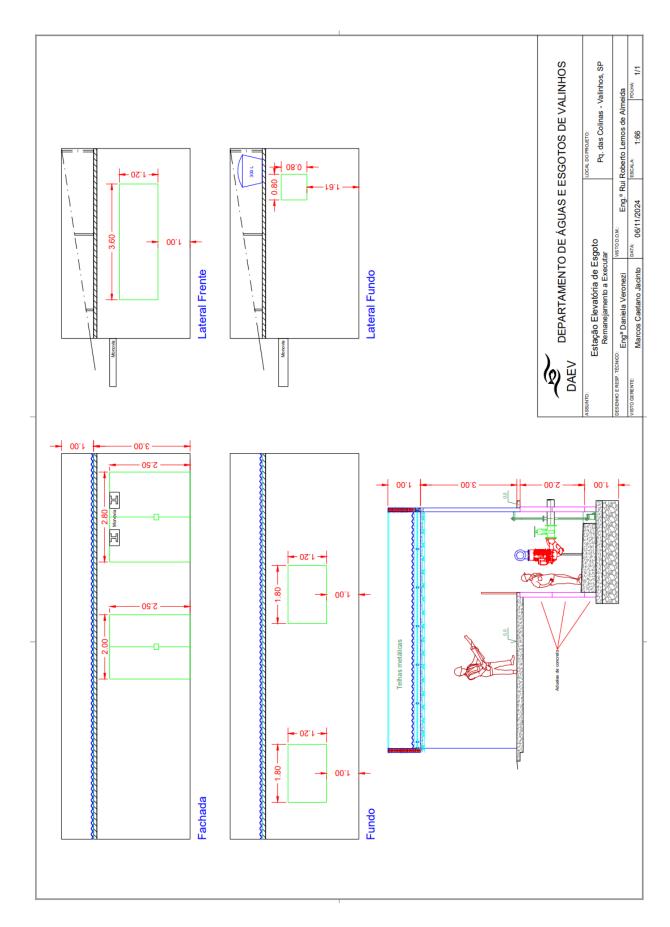
ANEXO IV

PROJETOS











ANEXO V

DECLARAÇÕES

Α	empresa			inscrita	no	CNPJ	sob	n⁰
		, por	intermédio	de seu	represe	entante	legal	o(a)
Sr(a	a)		portador(a)	da C	arteira	de	Identi	dadé
nº_̀	·	e do CPF nº	. ,		DECL	ARA:		
	~							

- 1) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aplicáveis a ME/EPP:
- 5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
- 9) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **10)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

PARA O CASO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INCLUIR OS ITENS 11 A 14:



- 11) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos neste Edital.
- 12) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.
- 13) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 14) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, ser **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório realizado pelo DAEV S.A..

Aos	, de	de 2024.	
	Assinatura do rep	resentante legal	
Nome do represe	entante legal: PF do representa	nte:	



ANEXO VI

PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

	CONCORRENCIA E	<u>LLTIXOINIC</u>	A IN 02/2024			
	DADOS D	O LICITAN	TE			
Deno	minação:					
Ende						
CEP:	Fone:		WhatsApp:			
CNPJ	:	Insc. Esta	dual:			
e-mai	I :	site:				
•	esentação desta Proposta será co tem fatos que impeçam a participaç			stante de que		
Item	Descriç	ão		R\$ Total		
1	Contratação de empresa de engenharia, especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de estação elevatória de esgotos no bairro Parque das Colinas, de acordo com as especificações do Memorial Descritivo que integra					
	rvação: o licitante vencedor deve ajustada a planilha abaixo com os	•	-			
	o de Execução: 06 (seis) meses c na autorização para Início dos Serviç	•		•		
	o de validade da proposta: ta de apresentação da proposta.	dias (míni	mo de 60 dias) co	ontados a partir		
	ARO, sob as penas da lei, qu cificações exigidas no Memorial Des	•	o ofertado atende	e a todas as		
	ARO, ainda, que os preços aprese tos referentes ao objeto licitado.	ntados conte	emplam todos os c	ustos diretos e		
Bance Agên						

Dados do responsável para assinatura do contrato:



Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/Função ocupada: E-mail institucional: E-mail pessoal:			
Dados do Preposto: Nome completo: RG nº: CPF nº: Cargo/Função ocupada: Telefone: () E-mail:			
	, em	de	de 2024.
		epresentante legal	
Nome do representante RG do representante:			
CPF do representante:			



Observação: o licitante vencedor deverá apresentar a planilha abaixo detalhada com os valores devidamente preenchidos.

Item	Descrição	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M²	6,00		
1.2	TAPUME CONTÍNUO EM CHAPAS DE MADEIRA (TAPUME 2 X 3)	M	70,00		
1.3	LOCAÇÃO DE OBRAS LOCALIZADAS	EQD	4,00		
1.4	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	EQD	3,00		
1.5	DETALHAMENTO DE PROJETO	M²	50,00		
1.6	SONDAGEM DE REDES E PEÇAS LOCALIZADAS (CAVAS) SEM PAVIMENTAÇÃO	UN	5,00		
1.7	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE RAÍZES - DIÂMETRO ACIMA DE 30 CM	UN	1,00		
			TOTAL	DO ITEM 1	

2	CAIXA DE VISITA (3,40 x 2,00m)			
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M	M³	40,00	
2.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	26,00	
2.3	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M ³	15,00	
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	150,00	
2.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	2,00	



2.6	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	22,00	
2.7	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS)	M²	22,00	
2.8	REBOCO (PAREDES INTERNAS)	M^2	22,00	
2.9	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	М³	1,00	
2.10	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	1,00	
2.11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	KG	15,00	
2.12	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MATERIAL	KG	15,00	
2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA	M²	22,00	
2.14	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/TELA DE POLIESTER	M²	22,00	
2.15	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M³	0,70	
2.16	TAMPÃO ARTICULADO FERRO FUNDIDO DN 900 MM COM ARO	UN	3,00	
2.17	FORNECIMENTO DE TUBO FLANGE E PONTA PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (349,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	
2.18	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=1.500 MM (121,65 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UM	2,00	
2.19	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2" 12 CJ (PARAFUSO, PORCA ARRUELA) NORMA 0100-400-E027	UN	2,00	



			TOTAL	DO ITEM 2	
2.20	INTERL. C/ REDES EXISTENTES - DIÂM. 300 MM - CONVENCIONAL	UN	1,00		

3	FUNDAÇÃO E ALVENARIA		
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS	UN	1,00
3.2	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30 CM - CAA I E II	М	200,00
3.3	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	144,00
3.4	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M^2	288,00
3.5	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	288,00
			TOTAL DO ITEM 3

4	PISO INTERNO			
4.1	COMPACTAÇÃO MECANIZADA EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.	M³	36,00	
4.2	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	М³	8,00	
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	8,00	
4.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MÃO DE OBRA	KG	16,00	
4.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MATERIAL	KG	16,00	



TOTAL DO ITEM 4

5	BANHEIRO				
5.1	REVESTIMENTO COM AZULEJO PARA PAREDE	M²	32,00		
5.2	AZULEJO LISO EXTRA	M²	32,00		
5.3	ARGAMASSA AC II COLANTE USO INTERNO/EXTERNO PARA PISOS E AZULEJOS	KG	320,00		
5.4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 310 L - POLIETILENO	UN	1,00		
5.5	FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 310L	UN	1,00		
5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA BÓIA PVC DE=3/4"	UN	1,00		
5.7	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	UN	1,00		
5.8	FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCA 40 X 30 CM	UN	1,00		
5.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LATÃO DN=1/2" DE PIA	UN	1,00		
5.10	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA COM ASSENTO	UN	1,00		
5.11	FORNECIMENTO DE BACIA (VASO) SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA 6 L	UN	1,00		

6	COBERTURA			
6.1	LAJE PRÉ-FABRICADA H.12 PAF FORRO COM CAPA DE 4 CM	RA M²	72,00	



6.2	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M³	216,00			
6.3	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 8 MM - SEM AMIANTO (INCLUI MADEIRAMENTO DE SUSTENTAÇÃO)	M²	80,00			
6.4	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,33 M	М	6,00			
6.5	CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	12,00			
6.6	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M²	9,00			
6.7	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	11,00			
6.8	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	M³	11,00			
6.9	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M_3	11,00			
6.10	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MÃO DE OBRA	KG	24,00			
6.11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M² - MATERIAL	KG	24,00			
	TOTAL DO ITEM 6					

7	ELÉTRICA INTERNA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA			
7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE AÇO GALVANIZADO PESADO - DIÂM. 3/4"	М	36,00	
7.2	CONDULETE (SOBREPOR) - 3/4'	UN.	8,00	
7.3	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V - #4,00 MM2	М	200,00	



7.5	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 750V - #25,0 MM2	M	100,00		
7.6	REFLETOR (PROJETOR) RETANGULAR LED CORPO EM ALUMINIO 100W, BIVOLT, * 9000 LUMENS LUZ BRANCA IP-65 - COM FOTOCELULA	UN.	6,00		
7.7	LUMINÁRIA CALHA SIMPLES DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR DE 18W (OBS: INCLUSO LÂMPADA)	UN.	4,00		
7.8	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 - 30A/220 VCA	UN.	12,00		
7.9	CAIXA DE PROTEÇÃO/DISTRIBUIÇÃO TIPO T EM AÇO * 900 X 600 X 250MM (ALT X LARG X PROF) PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (POLIESTER) CINZA	UN.	1,00		
7.10	ELETROCALHA PERFURADA DE AÇO GALV A FOGO, CHAPA 18, 200 X 100 X 3.000MM (LARG X ALT X COMP) COM ABA (VIROLA) E TAMPA (CHAPA 24) DE ENCAIXE	UN.	15,00		
	TOTAL DO ITEM 7				

8	ESQUADRIAS				
8.1	PORTAS DE ALUMÍNIO - COR BRANCA OU AZUL (PORTA DE ENTRADA COM 2 FOLHAS CADA E PORTA CADEADO COM PROTEÇÃO, PORTA INTERNA - FOLHA ÚNICA) - CONFORME PROJETO	M²	12,00		
8.2	JANELAS COR BRANCA OU AZUL (MAXIM-AR DE ALUMÍNIO COM GRADES E VENEZIANAS INDUSTRIAIS) - CONFORME PROJETO	M²	10,00		
	TOTAL DO ITEM 8				

9	PINTURA INTERNA E EXTERNA			
9.1	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, SEM MASSA CORRIDA (DUAS DEMÃOS -	M²	290,00	



	PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)				
9.2	PINTURA DE PISO COM TINTA NOVA COR OU SIMILAR (DUAS DEMÃOS - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	72,00		
			TOTAL	DO ITEM 9	
10	TUBULAÇÃO DA BOMBA DE DRENAGEM INTERNA				
10.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	М³	15,00		
10.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	15,00		
10.3	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS E PEÇAS, DN 100 MM, EM PVC	М	30,00		
10.4	FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS, DN 100 MM, EM PVC	M	30,00		
10.5	INTERLIGAÇÃO DO RAMAL DE ESGOTO À REDE	UN	1,00		
	TOTAL DO ITEM 10				

11	POÇO ELEVATÓRIA (3,50 x 3,50)			
11.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 4,00 M		45,00	
11.2	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M ³	45,00	
11.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	450,00	
11.4	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	Н	240,00	
11.5	LASTRO DE PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M³	8,00	
11.6	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M³	4,00	



TOTAL DO ITEM 11				
11.21	TALHA ELÉTRICA CAPACIDADE 1T COM CORRENTE DE 5M	UN	2,00	
11.20	TROLE MECÂNICO, CAPACIDADE 1 TON, UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE TALHAS	UN	2,00	
11.19	PERFIL I 6" EM AÇO CARBONO (PARA MONOVIA)	UN	2,00	
11.18	MONOVIA METÁLICA PARA TALHA E TROLE (CAP. ATÉ 3T) - MONTAGEM	М	12,00	
11.17	GUARDA-CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV)	М	7,00	
11.16	ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (AÇO INOX - INCLUSOS PARABOLTS EM AÇO INOX)	M	2,00	
11.15	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA	M²	32,00	
11.14	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/TELA DE POLIESTER	M²	28,00	
11.13	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	32,00	
11.12	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	32,00	
11.11	ADUELAS DE CONCR. ARMADO, PRÉ- MOLDADAS, C/PB, DIÂM. 3,50 X 3,50 X 0,25 - H 1,00M - SEM FUNDO	UN	2,00	
11.10	ADUELAS DE CONCR. ARMADO, PRÉ- MOLDADAS, C/PB, DIÂM. 3,50 X 3,50 X 0,25 - H 1,00M - COM FUNDO	UN	1,00	
11.9	PISO - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 (3/8" espaçamento 10X10cm)	KG	35,00	
11.8	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	2,00	
11.7	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	М³	2,00	

58



12	TUBULAÇÃO DA REDE DE RECALQUE			
12.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M		60,00	
12.2	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C		58,00	
12.3	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M ³	3,00	
12.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	22,00	
12.5	ASSENTAM. SIMPLES DE TUBOS E PEÇAS, DN 300 MM, EM F°F°, JE	М	30,00	
12.6	FORNECIMENTO DE CAP JUNTA ELÁSTICA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=300 MM (32,10 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	UM	1,00	
12.7	FORNECIMENTO DE TUBO C/BOLSA PN10 E PONTA FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (349,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.8	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=5.800 MM (367,18 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	3,00	
12.9	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=3.000 MM (207,30 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	
12.10	FORNECIMENTO DE TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=1.500 MM (121,65 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.11	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 X 200 MM	UN	3,00	



	(58,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO			
12.12	FORNECIMENTO DE REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 X 100 MM (30,50 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.13	FORNECIMENTO DE EXTREMIDADE BOLSA JE2GS - FLANGE PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM L=150 MM (37,60 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00	
12.14	FORNECIMENTO DE CURVA 11º15' COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (62,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.15	FORNECIMENTO DE CURVA 22°30' COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (73,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.16	FORNECIMENTO DE CURVA 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 MM (74,00 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	1,00	
12.17	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=300 MM * (155,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	
12.18	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (66,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00	
12.19	FORNECIMENTO DE FLANGE CEGO PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (11,00 KG) PINTURA	UN	1,00	



	BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA				
12.20	FORNECIMENTO DE VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (20,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00		
12.21	FORNECIMENTO DE FLANGE CEGO PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (4,30 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	1,00		
12.22	FORNECIMENTO DE JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=300 X 300 MM * (111,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	1,00		
12.23	FORNECIMENTO DE LUVA DE CORRER COM BOLSAS JUNTA MECÂNICA FERRO FUNDIDO DN=300 MM (76,68 KG) PINTURA EPÓXI VERMELHA - ACESSÓRIOS INCLUSOS NBR 15420 ESGOTO	UN	2,00		
12.24	TUBOS, CONEXÕES E BOMBA IN LINE FLANGEADOS - MONTAGEM	KG	3028,43		
12.25	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2" 8 CJ (PARAFUSO, PORCA E ARRUELA)	CJ	10,00		
12.26	INTERL. C/ REDES EXISTENTES - DIÂM. 300 MM - CONVENCIONAL	UN	1,00		
12.27	ANCORAGEM EM CONCRETO PARA CURVA 90 GRAUS E TÊ, DIÂMETRO 300MM	UN	4,00		
	TOTAL DO ITEM 12				

13	ACABAMENTOS EXTERNOS E PASSEIO			
	CAIXA PLÁSTICA UMA PADRÃO DAEV - 1 OU 2 MEDIDORES	UN	1,00	



13.2	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 20,0 MPA - MÃO DE OBRA	М³	55,00		
13.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 20 MPA - MATERIAL	M³	55,00		
13.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MÃO DE OBRA	KG	660,00		
13.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO - 10 X 10 - FIO 4,20 X 4,20 - PESO 2,20 KG/M ² - MATERIAL	KG	660,00		
13.6	PORTÃO EM GRADES METÁLICAS DE 3/4", E = 15 CM (2 FOLHAS, H=2,00M x C TOTAL=4,00m) - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	M2	8,00		
13.7	PERCINTA - FÔRMAS DE MADEIRA - COMUM	M²	70,00		
13.8	PERCINTA - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL - MÍNIMO 210 KG DE CIMENTO/M³	M³	18,00		
13.9	PERCINTA - CONCRETO USINADO 210 KG CIMENTO POR M3	M_3	18,00		
13.10	GRADE METÁLICA - TIPO GRADIL - DE 1/2", ESPAÇAMENTO DE 10 CM - COM POSTES METALICOS DE SUSTENTAÇÃO A CADA 3M - (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	M²	140,00		
13.11	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS -	M	70,00		
	TOTAL DO ITEM 13				

TOTAL DO ITEM 13

14	DESATIVAÇÃO DA ELEVATÓRIA EXISTENTE			
14.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M^3	6,00	
14.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	15,00	
14.3	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO	M	55,00	



14.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ÁREA EM SOLO NÃO ROCHOSO	M³	51,00
14.5	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	51,00
14.6	CARGA E DESCARGA DE SOLO	М³	51,00
14.7	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	510,00
14.8	GRAMA EM PLACAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	100,00
14.9	REMOÇÃO ENTULHO INCLUSIVE A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM BOTA FORA A QQ DISTÂNCIA		20,00
			TOTAL DO ITEM 14

15	CASA DE TRANSFORMAÇÃO					
15.1	CASA DE TRANSFORMAÇÃO COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	UN	1,00			
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO (0,80 X 0,80 M) (4 CAIXAS DE 1,0M PROF. /CADA)	M	5,00			
15.3	CABO MÚLTIPLO DE COBRE COM ISOLAÇÃO HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1 KV, 3 X 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	300,00			
15.4	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PVC D=1" (DE=32MM) ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ANTICHAMAS NBR 15465 (PREDIAL - PARA EMBUTIR EM ALVENARIA)	М	200,00			
15.5	TUBO PVC RÍGIDO D=100 MM OCRE PB JEI NBR 7362 COLETOR DE ESGOTO	M	42,00			
15.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	M³	21,00			
15.7	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C	M³	21,00			
	TOTAL DO ITEM 15					





16	SERVICOS DIVERSOS					
16.1	RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS *PESO OPERACIONAL 7T, POTÊNCIA 93HP TRAÇÃO 4X4, CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA 0,96M3	Н	8,00			
16.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE OPERACIONAL=20T, POTÊNCIA DO MOTOR=157HP A DIESEL SOBRE ESTEIRAS	Н	8,00			
16.3	CAMINHÃO - PRANCHA COM 3 EIXOS - 6 MTS DE COMPRIMENTO/CAPACIDADE DE 20 T *330CV	Н	8,00			
16.4	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9 T *190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5 T	Н	24,00			
16.5	FORNECIMENTO, MONTAGEM E STAT UP DA BOMBA IN LINE 120M³/H / 35 MCA	UN	1,00			
16.6	FORNECIMENTO, MONTAGEM E STAT UP DO GERADOR COM 150 KVA	UN	1,00			
	TOTAL DO ITEM 16					

17	POÇO DE VISITA (02 UNIDADES - 2,00 x 2,00m)			
17.1	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	М	1000,00	
17.2	SINALIZAÇÃO LUMINOSA PARA OBRAS	М	4,00	
17.3	TAPUME CONTÍNUO EM CHAPAS DE MADEIRA	М	16,00	
17.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS, EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 2,00 M		30,00	
17.5	CARGA E DESCARGA DE SOLO	M³	30,00	
17.6	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO ATÉ 10 KM	M³xKm	280,00	



17.7	ESGOTAMENTO COM BOMBAS DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSAS	н	240,00
17.8	LASTRO DE PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M ₃	7,00
17.9	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M ³	2,50
17.10	CONCRETO ESTRUTURAL PARA ESTRUTURAS NÃO SUJEITAS A CONTATO COM ÁGUA E ESGOTO, FCK = 30,0 MP	M³	2,00
17.11	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA - FATOR A/C MÁX = 0,60 L/KG - MÍNIMO DE 400 KG CIMENTO POR M3	М³	2,00
17.12	PISO - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 (3/8" espaçamento 10X10cm)	KG	31,00
17.13	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M²	30,00
17.14	CHAPISCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	30,00
17.15	REBOCO (PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO)	M²	30,00
17.16	IMPERMEABIL.C/RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA C/DUPLA TELA DE POLIÉSTER P/FISSURAS	М	150,00
17.17	IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	30,00
17.18	GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=50 MM VÃO 38X150 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)	M²	12,50
TOTAL DO ITEM 17			

TOTAL GERAL R\$: _		
VALOR TOTAL POR EXTENSO	:	



ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº /2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS NO BAIRRO PARQUE DAS COLINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAEV S.A. E, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/, PROCESSO DE COMPRAS Nº 2047/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$().
O DAEV S.A., criado pela Lei Municipal nº 833, de 12 de agosto de 1970, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, com sede na Rua Orozimbo Maia, nº 1.054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente,, (qualificação), doravante designado DAEV S.A.; e de outro lado a empresa, (qualificação), neste ato representada por, (qualificação), doravante denominada CONTRATADA; tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e documentos constantes do processo de compras nº 2047/2024, Concorrência Eletrônica nº/2024, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de estação elevatória de esgotos no bairro Parque das Colinas, observadas as normas técnicas da ABNT, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo, do edital.
§ 1º - Vinculam-se ao presente contrato os seguintes documentos: I. Proposta apresentada pela CONTRATADA; II. Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº/2024; III. Ata da Sessão Pública. § 2º - O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global. § 3º - O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS O valor total do presente contrato é de R\$ (). § 1º - No valor total incluem-se todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto contratado. § 2º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de verba própria
consignada no orçamento vigente, de classificação funcional programática nº, empenhada sob nº, de, empenhada sob nº, de, de de



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- § 1º O prazo de vigência e execução dos serviços é de 06 (seis) meses, e terá início na data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pelo **DAEV S.A**.
- § 2º O objeto deste contrato deverá ser executado no local indicado no Anexo II do edital, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- § 3º O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro constante do respectivo Edital.
- § 4º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado, observado o disposto na Lei 13.303/2.016, mediante a celebração de Termo Aditivo que deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, precedido de justificativa e autorização da autoridade competente, formalizadas nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo **DAEV S.A.** após inspeção a ser realizada pelo servidor designado como Fiscal da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos.

- § 1º Quando o objeto for concluído, a **CONTRATADA** apresentará comunicação escrita informando o fato ao Fiscal designado pelo **DAEV S.A.**, ao qual compete, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.
- § 2º O DAEV S.A. realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio do Fiscal e demais profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - I. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelo Fiscal do contrato, relatando as eventuais pendências verificadas.
 - II. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao **DAEV S.A.** não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- § 3º O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias consecutivo após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo Fiscal do contrato, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- § 4º A CONTRATADA deverá providenciar, para o recebimento definitivo de objeto, todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o executado ("as built"),
- § 5º Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo **DAEV S.A.**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



§ 6º - O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da **CONTRATADA**, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas sobre licitações, cabe:

- I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação de que trata este termo;
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos, e instruções da fiscalização do **DAEV S.A.**, bem como a boa técnica;
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **DAEV S.A.** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **DAEV S.A.**;
- V. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas por seguro da **CONTRATADA**;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela **CONTRATADA** e eventuais subcontratadas;
 - d) da destruição ou danificação dos bens do **DAEV S.A.**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VI. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- VIII. Informar ao Fiscal do contrato os nomes e funções dos empregados da **CONTRATADA** que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- IX. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua quarda e distribuição;
- X. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com



- o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando for o caso;
- XI. Manter na obra equipe técnica especializada e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao **DAEV S.A.**, para receber instruções, bem como para proporcionar ao Fiscal do contrato a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIII. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **DAEV S.A.**;
- XIV. Assegurar livre acesso ao Fiscal do contrato aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo **DAEV S.A.**;
- XV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **DAEV S.A.**;
- XVI. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- XVII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o **DAEV S.A.** autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XVIII. Apresentar, sempre que exigido pelo **DAEV S.A.**, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao **DAEV S.A.** por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XIX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Memorial Descritivo (água, esgoto, energia elétrica, dentre outros), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas:
- XX. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPI e Coletiva EPC a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXI. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **DAEV S.A.**;
- XXIII. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXIV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo **DAEV S.A.**;

XXV. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;



XXVI. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios;

XXVII. Relatar ao **DAEV S.A.**, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXVIII. Fornecer ao **DAEV S.A.** os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXIX. Paralisar, por determinação do **DAEV S.A.**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXX. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do Fiscal do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao **DAEV S.A.**;

XXXI. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU o recolhimento e apresentação das Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica – ART e RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXII. Acatar todas as determinações do **DAEV S.A.** quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pelo Fiscal do contrato;

XXXIII. Assegurar ao **DAEV S.A.** os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela **CONTRATADA** e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao **DAEV S.A.** distribui-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXIV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXV.A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DAEV S.A.

O DAEV S.A. obriga-se a:

- I- Emitir a Ordem de Serviço;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- VI- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da **CONTRATADA** comunicação direta com o fiscal/gestor do **DAEV S.A.** envolvidos no contrato;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **DAEV S.A.** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio de Fiscal designado.

- § 1º Fica designado o servidor _______, ocupante do cargo de provimento efetivo de ______, para proceder à gestão e fiscalização do presente contrato, devendo:
 - I. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;
 - II. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 24 horas, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - III. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a serviço pela **CONTRATADA**, para comprovar o registro de função profissional, bem como examinar toda e qualquer documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **DAEV S.A.**;
 - IV. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.
- § 2º O Fiscal do contrato realizará vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- § 3º As vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.
- § 4º A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo DAEV S.A. ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelo Fiscal do contrato, como representante do DAEV S.A., e pelo preposto da CONTRATADA, sendo que tal livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao DAEV S.A., por meio do Fiscal do contrato.



- § 5º Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:
 - I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
 - II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
 - III. o recebimento de materiais;
 - IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro – Anexo III do edital:

- § 1º Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.
- § 2º As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas, quando solicitado, de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.
- § 3º Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Fiscal do contrato comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal de serviço, a ser apresentada ao Fiscal em até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação dos valores aprovados. Estando em boa ordem a documentação pertinente, o Fiscal atestará a medição mensal e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.
- § 4º Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores e/ou quantidades, o Fiscal do contrato solicitará à **CONTRATADA** a correspondente retificação a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, objetivando a emissão da nota fiscal de serviço.
- § 5°- As notas fiscais de serviço deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** contra o **DAEV S.A.**, e apresentadas para o Fiscal acompanhadas da documentação elencada na cláusula do pagamento.
- § 6º Quando da emissão da nota fiscal de serviço, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções, a título de "retenção para o ISS" e de "retenção para a seguridade social", separadamente.
- § 7º O DAEV S.A. poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- § 8º Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

As notas fiscais emitidas em conformidade com a legislação vigente e com as medições devidamente aprovadas pelo Fiscal do contrato, deverão ser apresentadas juntamente com os seguintes comprovantes, em até 02 (dois) dias úteis a contar da autorização dos valores e quantidades medidos:

a) Prova do recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (DAEV S.A.), da seguinte forma:



- a.1) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- a.2) Guia de Recolhimento do FGTS GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- a.3) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP RE;
- a.4) Relação de Tomadores/Serviços/Obras RET;
- a.5) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- b) Cópia da folha de pagamento específica dos empregados a serviço deste contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando: b.1) nomes dos segurados; b.2) cargo ou função; b.3) remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias; b.4) descontos legais; b.5) quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família; b.6) totalização por rubrica e geral; b.7) resumo geral consolidado da folha de pagamento.
- **c)** Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao período que a prestação dos serviços se refere, com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - c.1) comprovante de depósito em conta bancária do empregado; ou
 - c.2) comprovante de pagamento a cada empregado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa, a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência, data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário.
- d) Certidões de regularidade de débitos relativas à:
 - d.1) Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - d.2) Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da CONTRATADA;
 - d.3) Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da CONTRATADA:
 - d.4) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
 - d.5) Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, perante à Justiça do Trabalho.
- § 1º No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- § 2º A não apresentação das comprovações de que tratam os itens "a" a "d" desta cláusula, assegura ao **DAEV S.A.** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- § 3º Nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991 com suas respectivas alterações, e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13/11/2009, o **DAEV S.A.** efetuará retenção, conforme alíquota aplicável, obrigando-se a recolher, mediante emissão de Guia da Previdência Social GPS em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário nesse dia.
- § 4º Desde que a documentação referida nesta cláusula esteja em boa ordem, o Fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal a pagamento, que será realizado mediante transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA** em 15 (quinze) dias do aceite da Fiscalização.



§ 5º - A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais, a sua apresentação com incorreções ou, ainda, a não apresentação de alguma das comprovações de que tratam o item "a" a "d", ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** não serão reajustados, somente podendo sofrer reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo **DAEV S.A**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA OBRA

A **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra executada, assim em razão dos serviços prestados, dos materiais e equipamentos fornecidos, como do solo, comprometendo-se a refazer e corrigir as imperfeições técnicas apuradas, até o prazo irredutível de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto pelo **DAEV S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do objeto ora pactuado, a **CONTRATADA** efetivou, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

- §1º A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016:
- I Caução em dinheiro;
- II Seguro-garantia;
- III Fiança bancária.
- §2º Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a atualizar o valor da garantia, correspondente a diferença aditada.
- §3º A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- §4º Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.
- §5º Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.
- §6º O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.



- §7º A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- §8º A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.
- §9º A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 12.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E RESCIÇÃO DO CONTRATO

A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com a resolução DAEV nº 02/2024, e demais normas pertinentes às sanções, a saber:

Art. 1º Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e desde que aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- k) efetuar a subcontratação, salvo se prevista em edital.
- § 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "d", "e", "f" e "g" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i" e "j" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "d", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- § 2º O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.



- § 3º A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao DAEV S.A.
- § 4º Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e serão descontadas de eventuais valores a receber.
- Art. 2º Anteriormente à aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- § 1 º Na hipótese de a defesa não ser acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, a qual será encaminhada à contratada conjuntamente pelo fiscal e pelo gestor do contrato.
- § 2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e será cobrada judicialmente.
- § 3º No caso de a contratada não efetuar o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será efetuada cobrança judicial.
- Art. 3º Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e as atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o DAEV S.A.;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Art. 4º A recusa do adjudicatário, ou daquele que oferta proposta nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da cobrança de pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de novo procedimento licitatório para o mesmo fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas técnicas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do **DAEV S.A.** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no
preâmbulo o presente TERMO DE CONTRATO Nº/ DAEV S.A., redigido em
() laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo
a primeira via em poder da Diretoria Jurídica, a segunda via juntada no processo de
compras de origem, a terceira via em poder da Unidade Contabilidade e Orçamento e a
quarta via entregue à CONTRATADA. Eu,, (nome), (cargo)
redigi e lavrei o presente Termo, conforme elementos e documentos constantes do



processo de compras nº 20 Jurídico, conferi e ratifico.	047/2024. Eu,, (nome), Direto
Valinhos, de	de
Pelo DAEV S.A.:	
	DIRETORIA-PRESIDENTE
Pela CONTRATADA :	
	EMPRESA Representante legal



ANEXO VIII

TERMO DE VISITA

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de estação elevatória de esgotos no bairro Parque das Colinas, conforme as especificações do Anexo II deste Edital.

ATESTO que o representante legal do licitante
, interessado em participar da Concorrência
Eletrônica nº/2024, Processo de compras nº 2047/2024, realizou nesta data
visita técnica nas instalações do DAEV S.A., recebendo assim todas as informações e
subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital,
não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou
condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer
benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais
em que serão executados os serviços.
Local e data)
(nome completo, assinatura e (nome completo, assinatura e cargo
qualificação do representante da licitante) do servidor responsável por acompanhar a visita)

²ª Via – Servidor DAEV S.A.